

cont 06/23

SENAI CURSOS: QUALIFICA NOVA TRENTO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



13/06/23

LICITAÇÕES E CONTRATOS PLO85

DLO25

CNPJ: 03.774.688/0001.55

CHECK LIST PARA PROCESSO LICITATÓRIO (DISPENSA)

✓	1.	Solicitação do Secretário (a)
✓	2.	Orçamentos (no mínimo 3)
✓	3.	Contrato Social
✓	4.	Cartão do CNPJ
✓	5.	Certidão Negativa Municipal
✓	6.	Certidão Negativa Estadual
✓	7.	Certidão Negativa Federal
✓	8.	Certidão Trabalhista
✓	9.	Certidão FGTS
✓	10.	Certidão de Falência e Concordata
✓	11.	Pesquisa de Idoneidade
✓	12.	Declaração que não emprega menores
✓	13.	Declaração que não há Servidor Público no quadro societário
✓	14.	Solicitação do Sistema
✓	15.	Autorização Do Sistema
✓	16.	Decretos Comissão Julgadora
✓	17.	Parecer Contábil do Sistema
✓	18.	Edital
✓	19.	Parecer Jurídico
✓	20.	Ratificação
✓	21.	Homologação e Adjudicação
✓	22.	Publicação do Extrato do Processo no DOM/SC
✓	23.	Contrato
✓	24.	Publicação do Estrato do Contrato no DOM/SC
	25.	Solicitação de Fornecimento

Rosimeri
rosi@se.senai.br

Assinatura do Responsável pela conferência com o nome completo

Betha - Dom - Sping e e e Word press



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Nova Trento, 23 de maio de 2023.

Comunicação Interna Nº 003/2023

**Prezado Sr. Fernando Sens
Gerente de Compras e Licitações**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar dotação Orçamentaria para a Dispensa em anexo.

ORGÃO	6	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	001	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL	8.244.0006	
PROJETO ATIVIDADE:	2.043	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO FMAS
DOTAÇÃO ORÇAMEN- TARIA	62	3.3.90.1.500.7000.101

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

Daniel Rongalio
Secretário de Finanças

DEFERIDO

23/05/23

SMASH Of. Nº 148/2023

Nova Trento, 02 de Junho de 2023

Ilma Sra. Eliane Tomaz
Secretária Municipal de Administração

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste **solicitar a contratação da proposta comercial “Qualifica Nova Trento”**, apresentada pelo SESI SENAI. A proposta tem como principal objetivo o de qualificar a mão de obra da população através de cursos profissionalizantes que venham a estimular a inovação industrial por meio da educação.

Enquanto política pública de assistência social, buscamos a melhoria na qualidade de vida das famílias que acompanhamos, auxiliando-as a superar suas vulnerabilidades e estimulando o protagonismo e independência das famílias.

Entendemos que a entrada no mundo do trabalho se faz indispensável para que a família consiga transformar sua realidade, para tanto, buscou-se junto a instituições de ensino alternativas para ofertar capacitação que tenha como resultado final a preparação do cidadão para o mercado de trabalho.

Dentro da realidade de nosso município, se pensou em ofertar oficinas profissionalizantes que visem o preparo teórico e prático para o mundo do trabalho em atividades que viabilizem um leque maior de oportunidades de emprego e/ou renda, estimulando usuário que participar do curso a empreender possibilitando a alternativa de abertura de seu próprio negócio.

Dentre as propostas apresentadas estão:

OFICINA	TOTAL DE HORAS	VALOR	ANO DE EXECUÇÃO
Costura Criativa	12h cada oficina Total de 72h	R\$ 42,369,18	2023
Eletricista Predial Básico	9h cada Total de 63h	R\$ 23.713,97	2023
Panificação	9h cada	R\$ 24.394,00	2024

	Total de 63h		
Refrigeração	9h cada Total de 63h	R\$ 25.502,02	2024

As oficinas serão ofertadas na carreta que o SENAI possui espaço e equipamento adequado para comportar 20 alunos. O público que está cadastrado no cadastro único ou é beneficiário do programa bolsa família terá prioridade na matrícula do curso.

A oferta dessas oficinas é uma iniciativa importante do município do Nova Trento, uma vez que é algo muito esperado e solicitado pelos usuários da assistência social. Entendemos que ao ofertar cursos técnicos e preparatórios com conteúdo teórico e prático, conseguimos dar ferramentas reais e palpáveis para que as famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade econômica possam melhorar sua qualidade de vida através do trabalho, transformando assim sua realidade social.

A oferta também visa beneficiar os jovens neotrentinos em seu primeiro emprego ou para se instrumentalizar, qualificando sua mão de obra, melhorando seu currículo e assim, oportunizando a oferta de emprego nas indústrias e comércio local.

O pagamento para as carretas deverá ser de **recurso próprio municipal**, uma vez que não temos, na política de assistência social atualmente um recurso que possa ser vinculado a esse fim.

A dotação a ser utilizada atualmente está vinculada à construção do Centro de Convivência do Idoso, entretanto, devido a construção do novo Centro de Educação Infantil Padre Rossi, onde será disponibilizado um local com estrutura nova e adequada para realizar o SCFV para idosos, não será necessária a construção de um novo equipamento para o momento atual. Para tanto, essa dotação deverá ser redirecionada para as ações profissionalizantes deste secretaria.

A mudança na dotação orçamentária já foi acordada com o secretário de finanças Daniel Rongalio e passará pela devida apreciação, leitura e aprovação Câmara de Vereadores de Nova Trento.

Dessa forma, os recursos para custear a contratação das carretas deverão ser provenientes da conta e dotação abaixo especificada, dentro do ano vigente de cada execução:

BANCO DO BRASIL

Agência: 2356-6

Conta: 64.20-3

Dotação: 81

Fonte: 1.500.700.101

Sendo o que tinha para o momento, agradeço antecipadamente e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos. Atenciosamente,



Samanta Lazzarotto Franzoi

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação



PELO FUTURO DO TRABALHO

**Proposta Comercial-
Qualifica Nova Trento
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
SC**

Básica

Maio/2023
Brusque/SC



**SOLICITANTE:**

Prefeitura de Nova Trento

EXECUTORES:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

Responsável: Silvana Meneguini

PROPOSTA DE ATENDIMENTO

Quem somos:

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) tem como objetivo estimular a inovação industrial por meio da educação, consultoria, pesquisa aplicada e serviços técnicos e tecnológicos que são decisivos para a competitividade das empresas do Estado e do Brasil.

É um dos cinco maiores complexos de educação profissional do mundo e o maior da América Latina e reconhecido como modelo de educação profissional, pela qualidade dos serviços que promove e pela aposta em formatos educacionais diferenciados e inovadores, que capacitam profissionais em cursos presenciais e à distância, formando trabalhadores aptos a contribuir para o desenvolvimento da indústria e da comunidade.

Objetivo: capacitação da comunidade em geral

Público alvo: comunidade

Infraestrutura: Costura

Local de Realização: Carreta

Quantidade de Vagas: 20

Informações Adicionais:

- A oficina adotará atividades práticas como foco principal, atendo-se aos conceitos mínimos necessários para desenvolvimento.
- Os alunos estarão sujeitos aos estatutos e regimentos do SENAI.
- Para a matrícula será necessário comprovante de endereço, telefone, e-mail e documentos pessoais do aluno;

- Nas oficinas terão direito à matrícula indivíduos com 18 anos completos e escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo.
- Serão realizados 21 encontros conforme calendário de aplicação aprovado junto a prefeitura, conforme disponibilidade do professor.
- A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente.
- Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0.

5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR COSTURA BÁSICA

Matriz Curricular

Unidade Curricular	Carga Horária
Oficina Controle de máquina reta	12h
Oficina Controle de máquina overlok	12h
Oficina Controle de máquina de cobertura	12h
Oficina Costura em máquinas reta, overloque e cobertura I	12h
Oficina Costura em máquinas reta, overloque e cobertura II	12h
Oficina Costura em máquinas reta, overloque e cobertura III	12h
TOTAL	72 horas

Conteúdo Programático

Unidade Curricular		Carga Horária	12 horas
	Oficina de Controle de máquina reta		
Conteúdos: Saúde e segurança do trabalho; conhecimentos sobre máquina reta; passagem de linhas e fios; regulagem de pontos; troca de agulha; troca de calcador; controle de máquina reta em retalhos; emendar retalhos e pespontar; Confecção: frasqueira			

Unidade Curricular	Oficina Controle de máquina overlok	Carga Horária	12 horas
Conteúdos: Saúde e segurança do trabalho; conhecimentos sobre máquina overlok; passagem de linhas e fios; regulagem de pontos; troca de agulha; controle de máquina; emendar emendas e partes de uma peça; pregar elástico; pespontar elástico e arremate. Confecção Shorts com emendas			

Unidade Curricular	Oficina Controle de máquina de cobertura	Carga Horária	12 horas
Conteúdos: Saúde e segurança do trabalho; conhecimentos sobre máquina cobertura; passagem de linhas e fios; regulagem de guias e aparelhos; troca de agulha; controle de máquina com bainha e prega frisos. Confecção: regata infantil com emendas			

Unidade Curricular	Oficina Costura em máquinas reta, overloque e cobertura I	Carga Horária	12 horas
Conteúdos: Serão utilizadas as máquinas reta, overloque e cobertura; passagem de linhas e fios; regulagem de pontos; troca de agulha; troca de calcador; controle de máquina; emendar; pespontar; bainha, elástico. Pré-requisito: Oficinas 01, 02 e 03. Confecção: calças infantis			

Unidade Curricular	Oficina Costura em máquinas reta, overloque e cobertura II	Carga Horária	12 horas
Conteúdos: Serão utilizadas as máquinas reta, overloque e cobertura; passagem de linhas e fios; regulagem de pontos; troca de agulha; troca de calcador; controle de máquina; emendar; pespontar; bainha, elástico. Pré-requisito: Oficinas 01, 02, 03 e 04. Confecção: casaquinhos infantis			

Unidade Curricular	Costura em máquinas reta, overloque e cobertura III	Carga Horária	12 horas
<p>Conteúdos: Serão utilizadas as máquinas reta, overloque e cobertura; passagem de linhas e fios; regulagem de pontos; troca de agulha; troca de calcador; controle de máquina; emendar; pespontar; bainha, elástico. Pré-requisito: Oficinas 01, 02, 03, 04 e 05. Confecção: vestido infantil com lastex /macaquinhos</p>			

Certificados

Os certificados serão impressos e entregues no evento de formatura que será programado pela Prefeitura em data a ser definida ao final de todas as oficinas, considerando as condições abaixo:

A emissão dos certificados está condicionada ao envio dos dados dos participantes (estudantes) para que possam ser feitos os devidos registros escolares.

A Prefeitura é responsável em fornecer estes dados, de acordo com a Ficha de Inscrição do estudante fornecida pelo SENAI

8. INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E RESPONSABILIDADES**Instalações**

- As instalações elétricas, iluminação adequada é de responsabilidade da Prefeitura

Recursos Necessários e Responsabilidades

- O SENAI fornecerá todo material de consumo, bem como, pasta, apostila, papel para anotações, caneta.

Certificação

- A cerimônia de entrega de certificado é de responsabilidade da contratante.

Costura: 26/06 á 25/08

Possibilidades de aplicação para capacitação de mais pessoas:

Turmas vespertino e noturno das duas oficinas.

Investimento:

Curso	Quantidade	Carga Horária	Local	Investimento por turma
06 Oficinas de 12h, costura básica com aulas de 03 horas. Totalizando 72 horas	1	72h	Carreta	R\$42.369,18
	1	72h	1	R\$ 42.369,18

Brusque, maio de 2023

Carina Gottardi Imhof
Assessoria de Gestão Comercial
Regional Vale do Itajaí Mirim
(47) 3251-8915

Silvana Meneghini
Gerente Executiva SESI SENAI
Região Vale do Itajaí Mirim
(47) 3251-8900



PELO FUTURO DO TRABALHO

Proposta Comercial-

Qualifica Nova Trento

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
SC

Quatrua

Maio/2023
Brusque/SC

SOLICITANTE:

Prefeitura de Nova Trento

EXECUTORES:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

Responsável: Silvana Meneguini

PROPOSTA DE ATENDIMENTO

Quem somos:

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) tem como objetivo estimular a inovação industrial por meio da educação, consultoria, pesquisa aplicada e serviços técnicos e tecnológicos que são decisivos para a competitividade das empresas do Estado e do Brasil.

É um dos cinco maiores complexos de educação profissional do mundo e o maior da América Latina e reconhecido como modelo de educação profissional, pela qualidade dos serviços que promove e pela aposta em formatos educacionais diferenciados e inovadores, que capacitam profissionais em cursos presenciais e à distância, formando trabalhadores aptos a contribuir para o desenvolvimento da indústria e da comunidade.

Objetivo: capacitação da comunidade em geral

Público alvo: comunidade

Infraestrutura: Costura

Local de Realização: Carreta

Quantidade de Vagas: 20

Informações Adicionais:

- A oficina adotará atividades práticas como foco principal, atendo-se aos conceitos mínimos necessários para desenvolvimento.
- Os alunos estarão sujeitos aos estatutos e regimentos do SENAI.
- Para a matrícula será necessário comprovante de endereço, telefone, e-mail e documentos pessoais do aluno;

- Nas oficinas terão direito à matrícula indivíduos com 18 anos completos e escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo.
- Serão realizados 21 encontros conforme calendário de aplicação aprovado junto a prefeitura, conforme disponibilidade do professor.
- A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente.
- Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0.

5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR COSTURA CRIATIVA

Matriz Curricular

Unidade Curricular	Carga Horária
Oficina Confecção de Frasqueiras	08h
Oficina Confecção de toalha tipo bolsa	04h
Oficina Confecção de porta tesoura	04h
Oficina Confecção de almofada	04h
Oficina Confecção de Carteira de tecidos	04h
Oficina Confecção de bolsa de calça jeans	08h
Oficina Confecção de cesta porta trecos	04h
Oficina Confecção de luva forno/cozinha	04h
Oficina Confecção de avental de cozinha	08h
Oficina Confecção de pano de prato decorado	04h
TOTAL	56 horas

Conteúdo Programático

Unidade Curricular	Oficina Confeção de Frasqueiras	Carga Horária	08 horas
Conteúdos: <ul style="list-style-type: none">• Risco, corte e costura de Frasqueira feita de retalhos com forro e zíper.			

Unidade Curricular	Oficina Confeção de toalha tipo bolsa	Carga Horária	04 horas
Conteúdos: Risco, corte e costura de Toalha de praia/academia tipo bolsa			

Unidade Curricular	Oficina Confeção de porta tesoura	Carga Horária	04 horas
Conteúdos: Risco e corte e costura de Porta tesoura			

Unidade Curricular	Oficina Confeção de almofada	Carga Horária	04 horas
Conteúdos: <ul style="list-style-type: none">• Risco, corte e costura de Almofadas com zíper			

Unidade Curricular	Oficina Confeção de carteira de tecidos	Carga Horária	04 horas
Conteúdos: Risco, corte e costura de Carteira de tecidos			

Unidade Curricular	Oficina Confecção de Bolsa de calça jeans	Carga Horária	08 horas
Conteúdos: <ul style="list-style-type: none">• Risco, corte e costura de Bolsa de calça jeans/retalhos com forro e bolsos			

Unidade Curricular	Oficina Confecção de cesta porta trecos	Carga Horária	04 horas
Conteúdos: Risco, corte e costura de Cesta de porta trecos/páscoa/natal de feltro			

Unidade Curricular	Oficina Confecção de luva forno/cozinha	Carga Horária	04 horas
Conteúdos: <ul style="list-style-type: none">• Risco, corte e costura de Luva de forno/cozinha			

Unidade Curricular	Oficina Confecção de avental de cozinha	Carga Horária	08 horas
Conteúdos: <ul style="list-style-type: none">• Risco, corte e costura de Avental de cozinha			

Unidade Curricular	Oficina Confecção de pano de prato decorado	Carga Horária	04 horas
Conteúdos: Risco, corte e costura de Pano de prato decorado			

Unidade Curricular	Oficina Confeção urso da memória pequeno	Carga Horária	08 horas
Conteúdos: Risco, corte e costura de partes e enchimento e finalização manual.			

Unidade Curricular	Oficina Confeção bolsa maternidade	Carga Horária	08 horas
Conteúdos: Risco, corte e costura, zíper e enchimento e finalização manual.			

Certificados

Os certificados serão impressos e entregues no evento de formatura que será programado pela Prefeitura em data a ser definida ao final de todas as oficinas, considerando as condições abaixo:

A emissão dos certificados está condicionada ao envio dos dados dos participantes (estudantes) para que possam ser feitos os devidos registros escolares.

A Prefeitura é responsável em fornecer estes dados, de acordo com a Ficha de Inscrição do estudante fornecida pelo SENAI

8. INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E RESPONSABILIDADES

Instalações

- As instalações elétricas, iluminação adequada é de responsabilidade da Prefeitura

Recursos Necessários e Responsabilidades

- O SENAI fornecerá todo material de consumo, bem como, pasta, apostila, papel para anotações, caneta.

Certificação

- A cerimônia de entrega de certificado é de responsabilidade da contratante.

Proposta Comercial
Carreta Costura



Costura: 26/06 á 25/08

Possibilidades de aplicação para capacitação de mais pessoas:

Turmas vespertino e noturno das duas oficinas.

Investimento:

Curso	Quantidade	Carga Horária	Local	Investimento por turma
06 Oficinas de 12h, costura básica com aulas de 03 horas. Totalizando 72 horas	1	72h	Carreta	R\$42.369,18
	1	72h	1	R\$ 42.369,18

Brusque, maio de 2023

Carina Gottardi Imhof
Assessoria de Gestão Comercial
Regional Vale do Itajaí Mirim
(47) 3251-8915

Silvana Meneghini
Gerente Executiva Sesi SENAI
Região Vale do Itajaí Mirim
(47) 3251-8900

De 0 a 10
😍

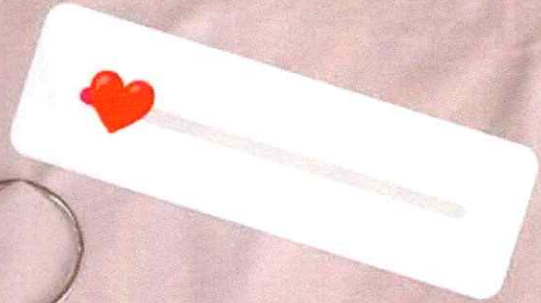






Ganhou meu

**Única peça
Tam 12 meses**





@ateliopilulasdoamor





PELO FUTURO DO TRABALHO

**Proposta Comercial-
Qualifica Nova Trento
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
SC**

Electricidade

Março/2023
Brusque/SC

SOLICITANTE:

Prefeitura de Nova Trento

EXECUTORES:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

Responsável: Roberto Zen, Gerente Executivo

PROPOSTA DE ATENDIMENTO**Quem somos:**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) tem como objetivo estimular a inovação industrial por meio da educação, consultoria, pesquisa aplicada e serviços técnicos e tecnológicos que são decisivos para a competitividade das empresas do Estado e do Brasil.

É um dos cinco maiores complexos de educação profissional do mundo e o maior da América Latina e reconhecido como modelo de educação profissional, pela qualidade dos serviços que promove e pela aposta em formatos educacionais diferenciados e inovadores, que capacitam profissionais em cursos presenciais e à distância, formando trabalhadores aptos a contribuir para o desenvolvimento da indústria e da comunidade.

Objetivo: capacitação da comunidade em geral

Público alvo: comunidade

Infraestrutura: Eletricista Predial

Local de Realização: Carreta

Quantidade de Vagas: 20

Informações Adicionais:

- A oficina adotará atividades práticas como foco principal, atendo-se aos conceitos mínimos necessários para desenvolvimento.
- Os alunos estarão sujeitos aos estatutos e regimentos do SENAI.
- Para a matrícula será necessário comprovante de endereço, telefone, e-mail e documentos pessoais do aluno;

- Nas oficinas de Eletricidade Predial Básica, terão direito à matrícula indivíduos com 18 anos completos e escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo.
- Serão realizados 25 encontros conforme calendário de aplicação aprovado junto a prefeitura, conforme disponibilidade do professor.
- A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente.
- Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR CARRETA DE ELÉTRICA

Oficinas Eletricista predial Básico 63h

Energia elétrica como usar e economizar 9h

Eletricista Instalador Predial 9h

- Identificar as características de instrumentos de medida.
- Utilizar instrumentos de medidas elétricas.
- Identificar os componentes e equipamentos utilizados em circuitos elétricos.

Componentes e Equipamentos Elétricos 9h

- Analisar o funcionamento dos componentes e equipamentos.
- Aplicar cálculos relacionados a grandezas elétricas.

Instalações Elétricas Prediais básico 9h

- Emendas de condutores.
- Interruptor: Simples; Paralelo; Intermediário.
- Tomada: de Uso Geral; de Uso Específico, Fotocélula.

Comandos Elétricos 9h

- Sensor de Presença.
- Programador Horário.
- Campainha.
- Minuteria.
- Dimmer.
- Lâmpada: Incandescente; Fluorescente; Vapor de Sódio; Vapor de Mercúrio; Vapor Metálico; dicroicas; LED.
- Acionamento de Moto-bomba com bóia elétrica.
- Disjuntores: Termomagnéticos; Residual – DR.

Auxiliar eletricista 9h

- Teoria eletrônica;
- Tensão Elétrica;
- Corrente Elétrica;
- Resistência Elétrica;
- Potência Elétrica;
- Circuito Elétrico;
- Associação de Resistores em Série;

Leitura e Interpretação de Diagramas elétricos; 9h

- Materiais,
- ferramentas,
- equipamentos,
- instrumentos;
- Instrumentos de medição;
- Sistemas de iluminação;

Eletricidade residencial para mulheres 9h

- Segurança em Instalações Elétricas
- Riscos elétricos;
- Procedimentos de desenergização, constatação de ausência de tensão e bloqueio;
- Procedimento de reenergização;
- Ferramentas para o trabalho;
- Equipamentos de proteção individual e coletiva;

Energia elétrica como usar e economizar 9h

- Realizar instalação de equipamentos e componentes industriais.
- Tipos de energias perigosas;
- Acidentes com energias perigosas;
- Responsabilidade e normatização;
- Conceitos do travamento de fontes de energias;
- Dispositivos de bloqueio e Identificação;
- Procedimentos de segurança;
- Exceções para bloqueios de equipamentos;

Eletricidade: 26/08 á 06/10

Possibilidades de aplicação para capacitação de mais pessoas:

Turmas vespertino e noturno das duas oficinas.

Investimento:

Curso	Quantidade	Carga Horária	Local	Investimento por turma
Oficinas Eletricista predial Básico	1	63h	Carreta	R\$23.713,97
Total	1	63h	1	R\$ 23.713,97

Proposta Comercial
Carreta Eletricidade predial

6



Brusque, março de 2023

Carina Gottardi Imhof
Assessoria de Gestão Comercial
Regional Vale do Itajaí Mirim
(47) 3251-8915

Roberto Zen
Gerente Executiva Sesi SENAI
Região Vale do Itajaí Mirim
(47) 3251-8900



PELO FUTURO DO TRABALHO

**Proposta Comercial-
Qualifica Nova Trento
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
SC**

Ranfiacos

Março/2023
Brusque/SC

SOLICITANTE:

Prefeitura de Nova Trento

EXECUTORES:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

Responsável: Roberto Zen, Gerente Executivo

PROPOSTA DE ATENDIMENTO

Quem somos: O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) tem como objetivo estimular a inovação industrial por meio da educação, consultoria, pesquisa aplicada e serviços técnicos e tecnológicos que são decisivos para a competitividade das empresas do Estado e do Brasil.

É um dos cinco maiores complexos de educação profissional do mundo e o maior da América Latina e reconhecido como modelo de educação profissional, pela qualidade dos serviços que promove e pela aposta em formatos educacionais diferenciados e inovadores, que capacitam profissionais em cursos presenciais e à distância, formando trabalhadores aptos a contribuir para o desenvolvimento da indústria e da comunidade.

Objetivo: capacitação da comunidade em geral

Público alvo: comunidade

Infraestrutura: Carreta de panificação

Local de Realização: Carreta de Panificação

Quantidade de Vagas: 20

Informações Adicionais:

- A oficina adotará atividades práticas como foco principal, atendo-se aos conceitos mínimos necessários para desenvolvimento.
- Os alunos estarão sujeitos aos estatutos e regimentos do SENAI.
- Para a matrícula será necessário comprovante de endereço, telefone, e-mail e documentos pessoais do aluno;
- Terá direito a matrícula indivíduos com 18 anos completos e Escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo.
- Serão realizados encontros de 3 horas/dia durante a semana a manhã ou tarde, aulas de segunda à sexta-feira, conforme disponibilidade do professor e agendamento com a indústria

- A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente.
- Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0.
- Período de aplicação com a Carreta: 12-02 à 30-03 de 2024
- Período de aplicação sem a Carreta em conformidade com a Prefeitura.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR CARRETA DE PANIFICAÇÃO PARA 2024

07 Oficinas de panificação 63h Totais

- Confeitaria Básica Fina e artística 9h
- Panificação e confeitaria 9h
- Cupcakes 9h
- Salgadinhos (fritos e assados) 9h
- Elaboração de tortas especiais 9h
- Pães rústicos e técnicas de congelamento 9h
- Confeitaria Gluten free 9h

INVESTIMENTO

Curso	Carga Horária	Investimento por turma
Oficinas de panificação- carreta	63h	R\$24.394,00
Total	63h	R\$ 24.394,00

Brusque, março de 2023

Carina Gottardi Imhof
Assessoria de Gestão Comercial
Regional Vale do Itajaí Mirim
(47) 3251-8915

Roberto Zen
Gerente Executiva SESI SENAI
Região Vale do Itajaí Mirim
(47) 3251-8900



Revisado



PELO FUTURO DO TRABALHO

**Proposta Comercial-
Qualifica Nova Trento
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
SC**

Março/2023
Brusque/SC



SOLICITANTE:

Prefeitura de Nova Trento

EXECUTORES:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

Responsável: Roberto Zen, Gerente Executivo

PROPOSTA DE ATENDIMENTO

Quem somos:

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) tem como objetivo estimular a inovação industrial por meio da educação, consultoria, pesquisa aplicada e serviços técnicos e tecnológicos que são decisivos para a competitividade das empresas do Estado e do Brasil.

É um dos cinco maiores complexos de educação profissional do mundo e o maior da América Latina e reconhecido como modelo de educação profissional, pela qualidade dos serviços que promove e pela aposta em formatos educacionais diferenciados e inovadores, que capacitam profissionais em cursos presenciais e à distância, formando trabalhadores aptos a contribuir para o desenvolvimento da indústria e da comunidade.

Objetivo: capacitação da comunidade em geral

Público alvo: comunidade

Infraestrutura: Eletricista Predial

Local de Realização: Carreta

Quantidade de Vagas: 20

Informações Adicionais:

- A oficina adotará atividades práticas como foco principal, atendo-se aos conceitos mínimos necessários para desenvolvimento.
- Os alunos estarão sujeitos aos estatutos e regimentos do SENAI.
- Para a matrícula será necessário comprovante de endereço, telefone, e-mail e documentos pessoais do aluno;

- Nas oficinas de Eletricidade Predial Básica, terão direito à matrícula indivíduos com 18 anos completos e escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo.
- Serão realizados 25 encontros conforme calendário de aplicação aprovado junto a prefeitura, conforme disponibilidade do professor.
- A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente.
- Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR CARRETA DE REFRIGERAÇÃO

Oficinas de Refrigeração 63h

Refrigeração industrial básica 9h

- Conceitos Fundamentais: Sistema de unidades, Temperatura, Força e Pressão, Calor trabalho e energia, Substâncias e mudanças de fase, Calor Latente, Superaquecimento e Diagramas de Refrigeração, Alta e Baixa pressão em circuitos
- Metrologia Aplicada - Teoria e Noções de leitura de manômetro e termômetro analógico e digital, régua pressão x temperatura

Refrigeração comercial 9h

- Pressão x entalpia: Pressão x Entropia Pressão x Entalpia Diagrama de Mollier
- Componentes do Circuito de Refrigeração: Conceitos e princípio de funcionamento: Evaporador, Compressor, Condensador, Dispositivo de Expansão, Válvulas

Instalador Split System 9h

- Unidades de medidas, conceitos termodinâmicos
- Ciclo de refrigeração, componentes de refrigeração
- Superaquecimento
- Sub-resfriamento, problemas x causas x soluções
- Técnicas de montagem de linhas de refrigeração (Brasagem), conceitos de 5S (organização e limpeza)
- Leitura de manuais, utilização de bombas de vácuo, vacuômetro, termômetro digital, detector de vazamento
- Testes de estanqueidade, pressão, funcionamento

Boas práticas de refrigeração- proklima 9h

- Alinhamento de Conceitos e Definições;
- Informações sobre o Proklima;
- Manipulação correta dos componentes;

Mecânico de refrigeração residencial 9h

- Estrutura da matéria;
- Grandezas elétricas;
- Lei de Ohm;
- Condutores e isolantes; Circuitos elétricos;
- Desmontagem;
- Montagem;

Mecânico de refrigeração e climatização residencial 9h

- Conceito de Sistema Internacional de Medidas;
- Temperatura; Calor; Transmissão de calor; Pressão;
- Princípios de refrigeração;
- Noções de conforto térmico;
- Normalização;
- Ciclo de refrigeração a compressão de vapor;
- Compressor; Condensador; Dispositivos de expansão; Evaporador;

Mecânico de refrigeração e climatização Comercial 9h

- Estrutura da matéria;
- Grandezas elétricas;
- Lei de Ohm;
- Condutores e isolantes; Circuitos elétricos;
- Desmontagem;
- Montagem;
- Limpeza de sistema;
- Re-operação do sistema,
- Principais defeitos;

Eletricidade: 26/08 á 06/10**Possibilidades de aplicação para capacitação de mais pessoas:****Turmas vespertino e noturno das duas oficinas.****Investimento:**

Curso	Quantidade	Carga Horária	Local	Investimento por turma
Oficinas Refrigeração	1	63h	Carreta	R\$25.502,02
Total	1	63h	1	R\$ 25.502,02

Brusque, março de 2023

Carina Gottardi Imhof
Assessoria de Gestão Comercial
Regional Vale do Itajaí Mirim
(47) 3251-8915

Roberto Zen
Gerente Executiva SESI SENAI
Região Vale do Itajaí Mirim
(47) 3251-8900

Proposta Contrato



CÓDIGO CRM-597339-B6C2

DADOS DA CONTRATADA

Entidade: SENAI

CNPJ: 03.774.688/0016-31

Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 670, 88353202, Primeiro de Maio, Brusque - SC.

Representante da Entidade: SILVANA MENEZHINI

Cargo: GERENTE EXECUTIVO

CPF: 892.834.909-59

RG: 263.475-6

DADOS DA CONTRATANTE

Conta: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NPJ: 14.860.908/0001-80

Endereço: Rua SANTO INACIO, 126, 88270000, centro, Nova Trento - SC.

Representante da Conta: Samanta Lazzarotto Franzói

Cargo:

CPF: 057.397.829-88

RG:

OBJETO DA PROPOSTA CONTRATO

Este instrumento tem como objeto a prestação dos produtos/serviços abaixo detalhados.

O atendimento começará em até 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato, desde que o Contratante cumpra as obrigações específicas para cada produto.

DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO

1. Costura Criativa

Conteúdo Programático: Confeção de Frasqueiras (08h); Confeção de toalha tipo bolsa (04h); Confeção de porta tesoura (04h); Confeção de almofada (04h); Confeção de Carteira de tecidos (04h); Confeção de bolsa de calça jeans (08h); Confeção de cesta porta trecos (04h); Confeção de luva forno/cozinha (04h); Confeção de avental de cozinha (08h); Confeção de pano de prato decorado (04h); Confeção urso da memória pequeno (08h); Confeção bolsa maternidade (08h).

Informações Adicionais: A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico e banheiros limpos. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 72

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

Proposta Contrato



DADOS FINANCEIROS DO PRODUTO/SERVIÇO

O preço total dos serviços objetos deste instrumento será composto pelos valores descritos nas tabelas abaixo.

Produto/Serviço	Unidade	Valor Fechado			Quantidade	Despesas com Deslocamento	Valor Final
		Preço Unitário	Desconto por Unidade	Valor Final Unitário			
Costura Criativa	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 42.369,18	R\$ 0,00	R\$ 42.369,18	1,00	R\$ 0,00	R\$ 42.369,18
Total						R\$ 0,00	R\$ 42.369,18

1. Número de parcelas: 1 parcela

2. Valor da parcela: R\$ 42.369,18

A nota fiscal será emitida conforme a prestação do serviço (fato gerador), ou seja, se o serviço possui 3 meses de duração, o cliente receberá 3 notas fiscais, uma por mês, relacionadas às entregas daquele período. A forma de pagamento, porém, independe da emissão da nota fiscal, quando estabelecido o pagamento em período diferente da prestação de serviço. Neste caso, os boletos serão emitidos conforme acordo financeiro estabelecido entre os envolvidos. O Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172 de 1966, no Art. 174 prevê ação de cobrança do crédito tributário em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

RESPONSÁVEIS FINANCEIROS

CNPJ: 14.860.908/0001-80

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

%: 100%

Valor: R\$ 42.369,18

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I. Condições de pagamento

- Serão emitidos boletos bancários nominais para cobrança dos valores mensais acordados.
- O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos.
- Ocorrendo atraso no pagamento por mais de 30 (trinta) dias após o vencimento, a empresa poderá ter a inclusão da dívida junto aos órgãos de proteção ao crédito, a suspensão dos serviços e o encaminhamento para a cobrança judicial. No caso de cobrança judicial, agregam-se ao valor devido, além dos juros e multas, os honorários de sucumbência.

II. Reajuste

- Os preços serão reajustados anualmente a partir da assinatura do contrato, tomando-se por base a variação do INPC, utilizando-se o índice do mês anterior ao da sua assinatura ou por novo índice que venha a ser criado em substituição, desde que mantenha a atualização dos valores proporcionais aos custos.
- Fica acordado entre as partes que para os produtos que tenham preços de acordo com a Política de Precificação Corporativa, será aplicada a Tabela de Preços vigente, a qual faz parte integrante do presente Contrato.
- O reajuste poderá ser realizado mediante negociação entre as partes.
- As condições acima não se aplicam aos serviços subsidiados pelas linhas de fomento do Departamento Nacional.

III. Obrigações da Contratante

- Fornecer informações necessárias para viabilizar o acompanhamento da evolução e resultados das ações implementadas, previstas neste instrumento.
- Fornecer espaço físico adequado para a realização de atividades objeto deste instrumento, quando for o caso.

Proposta Contrato



- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.
- Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

IV. Obrigações da Contratada

- Realizar todas as atividades previstas neste instrumento.
- Manter sigilo das informações coletadas na empresa.
- Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento.

V. Local de Atendimento

- Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATANTE ou eventualmente, nas dependências do CONTRATADA.

VI. Disposições Gerais

- Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.
- PANDEMIA COVID-19 Dentro do contexto da pandemia de Covid-19, conforme autorizado por autoridades regulatórias e recomendado por autoridades sanitárias públicas, e, ainda, seguindo diretrizes dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, mesmo em cursos ou serviços presenciais, a CONTRATADA se reserva no direito de ministrar, integral ou parcialmente, durante o período de contrato, aulas/atividades na modalidade à distância, através do uso de plataformas próprias e/ou disponíveis no mercado, que substituirão as aulas/atividades presenciais do curso/serviço contratado, mantendo-se o mesmo valor previsto neste Contrato.

VII. Penalidades

- A inadimplência de qualquer das partes acarretará a rescisão do contrato, sem prejuízo de perdas e danos, ficando a parte infratora sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto nos dados financeiros, além do ônus de sucumbência, em caso de cobrança judicial.

VIII. Aditamento

- O presente instrumento é passível de aditamento, caso seja necessário acrescentar informações suplementares, corrigir ou esclarecer alguma condição específica, ou ainda, complementar com novos dados o instrumento original.

IX. Rescisão

- O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, sem que venha ensejar multas ou penalidades, desde que comunicado formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo do pagamento de valores devidos por serviços já executados.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a cumprir suas obrigações, no que couber, ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

- A Contratante compartilhará com a Contratada os dados pessoais dos colaboradores (nome, CPF, endereço, escolaridade, e-mail e telefone) elegíveis para a prestação dos serviços contratados, conforme necessidade de cada prestação de serviço, os quais serão utilizados para fins cadastrais e cumprimento de requisitos legais. Os dados não serão transferidos, compartilhados ou cedidos à terceiros, sem instruções prévias da CONTRATANTE. Mediante solicitação da parte CONTRATADA à parte CONTRATANTE, os dados pessoais poderão ser fornecidos à órgãos públicos (Secretarias, Ministérios, AGU/TCU, dentre outros) para cumprimento de exigências intrínsecas aos serviços prestados e ainda ao Departamento Nacional do CONTRATADO, única e exclusivamente para fins de apuração de métricas de desempenho de serviços e recebimento de fomento, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins.

Proposta Contrato



- Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como implementará, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável, as medidas de segurança adequadas à proteção dos dados pessoais, devendo tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.
- Cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.
- Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificá-la sobre a solicitação do Titular recebida.
- As Partes comprometem-se em auxiliar uma a outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.
- Fica vedada à Contratada a transferência internacional dos dados pessoais compartilhados no âmbito do presente Contrato sem a prévia anuência, por escrito, da Contratante.
- Na hipótese de incidente de segurança que envolvam dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA informará à mesma (CONTRATANTE), por escrito, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) horas.
- Com base no objeto deste instrumento e nas premissas das leis de proteção de dados, a CONTRATANTE terá o direito de auditar o tratamento de dados pessoais realizado pela CONTRATADA, que deverá permitir o acesso às suas instalações e assegurar a disponibilidade de documentos, especificações e informações relevantes ao tratamento dos dados pessoais.

ASSINATURAS

Esta Proposta de Serviços e seus apêndices, firmada pelos representantes abaixo, substitui o Contrato de Prestação de Serviços, obrigando as suas partes nos termos e condições aqui pactuados, ficando eleito o Foro da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas porventura resultantes deste Instrumento.

Representante da Contratada

SILVANA MENEGHINI

Representante da Contratante

Samanta Lazzarotto Franzói

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

INFORMAÇÕES GERAIS

Data do

Aceite:

Proposta Contrato



Vigência contratual: 01/07/2023 - 15/12/2023

Cidade / UF: Brusque - SC/SC

Responsável Comercial

ROSEMERI MATIOLA

Telefone: +55(47) 3341-2901

E-mail: rosi@sc.senai.br

Responsável Técnico

MICHELLE CRISTINA DA COSTA DE OLIVEIRA

Telefone: +55(47) 3251-8900

E-mail: michelle.oliveira@sesisc.org.br

Data de entrega da Proposta: 2/6/2023

Validade da Proposta: A validade desta proposta está vinculada à Tabela de Preços em vigor nesta data.

Proposta Contrato



CÓDIGO CRM-597343-X2T8

DADOS DA CONTRATADA

Entidade: SENAI

CNPJ: 03.774.688/0016-31

Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 670, 88353202, Primeiro de Maio, Brusque - SC.

Representante da Entidade: SILVANA MENEZHINI

Cargo: GERENTE EXECUTIVO

CPF: 892.834.909-59

RG: 263.475-6

DADOS DA CONTRATANTE

Conta: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 14.860.908/0001-80

Endereço: Rua SANTO INACIO, 126, 88270000, centro, Nova Trento - SC.

Representante da Conta: Samanta Lazzarotto Franzói

Cargo:

CPF: 057.397.829-88

RG:

OBJETO DA PROPOSTA CONTRATO

Este instrumento tem como objeto a prestação dos produtos/serviços abaixo detalhados.

O atendimento começará em até 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato, desde que o Contratante cumpra as obrigações específicas para cada produto.

DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO

1. Componentes e Equipamentos Elétricos

Conteúdo Programático: • Analisar o funcionamento dos componentes e equipamentos. • Aplicar cálculos relacionados a grandezas elétricas

Informações Adicionais: Nas oficinas de Eletricidade Predial Básica, terão direito à matrícula indivíduos com 18 anos completos e escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo. A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico e banheiros limpos. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

2. Instalações Elétricas Prediais Avançado

Proposta Contrato



Conteúdo Programático: • Teoria eletrônica; • Tensão Elétrica; • Corrente Elétrica; • Resistência Elétrica; • Potência Elétrica; • Circuito Elétrico; • Associação de Resistores em Série; • Armazenamento e manipulação para venda;

Informações Adicionais: Nas oficinas de Eletricidade Predial Básica, terão direito à matrícula indivíduos com 18 anos completos e escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo. A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico e banheiros limpos. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

3. Instalações Elétricas Prediais básico

Conteúdo Programático: • Emendas de condutores. • Interruptor: Simples; Paralelo; Intermediário. • Tomada: de Uso Geral; de Uso Específico, Fotocélula.

Informações Adicionais: Nas oficinas de Eletricidade Predial Básica, terão direito à matrícula indivíduos com 18 anos completos e escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo. A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico e banheiros limpos. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

4. Instalações Elétricas Prediais intermediário

Conteúdo Programático: • Sensor de Presença. • Programador Horário. • Campainha. • Minuteria. • Dimmer. • Lâmpada: Incandescente; Fluorescente; Vapor de Sódio; Vapor de Mercúrio; Vapor Metálico; dicroicas; LED. • Acionamento de Moto-bomba com bóia elétrica. • Disjuntores: Termomagnéticos; Residual – DR.

Informações Adicionais: Nas oficinas de Eletricidade Predial Básica, terão direito à matrícula indivíduos com 18 anos completos e escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo. A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico e banheiros limpos. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Proposta Contrato



Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

5.Noções de Eletricidade Básica

Conteúdo Programático: • Identificar as características de instrumentos de medida. Utilizar instrumentos de medidas elétricas. • Identificar os componentes e equipamentos utilizados em circuitos elétricos.

Informações Adicionais: Nas oficinas de Eletricidade Predial Básica, terão direito à matrícula indivíduos com 18 anos completos e escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo. A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico e banheiros limpos. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

6.Proteção de Instalações Elétricas

Conteúdo Programático: • Projeto de instalações Elétricas; • Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS); • Ligação à Terra (Aterramento); • Circuito alimentador e de distribuição;

Informações Adicionais: Nas oficinas de Eletricidade Predial Básica, terão direito à matrícula indivíduos com 18 anos completos e escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo. A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico e banheiros limpos. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

7.Técnica de manutenção e planejamento de instalações prediais

Conteúdo Programático: • Técnicas de Manutenção. • Qualidade; • Planejamento; • Orçamento; • Instalação de Quadro;

Informações Adicionais: Nas oficinas de Eletricidade Predial Básica, terão direito à matrícula indivíduos com 18 anos completos e escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo. A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico e banheiros limpos. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Proposta Contrato



Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

DADOS FINANCEIROS DO PRODUTO/SERVIÇO

O preço total dos serviços objetos deste instrumento será composto pelos valores descritos nas tabelas abaixo.

Valor Fechado							
Produto/Serviço	Unidade	Preço Unitário	Desconto por Unidade	Valor Final Unitário	Quantidade	Despesas com Deslocamento	Valor Final
Componentes e Equipamentos Elétricos	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.387,71	R\$ 0,00	R\$ 3.387,71	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.387,71
Instalações Elétricas Prediais Avançado	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.387,71	R\$ 0,00	R\$ 3.387,71	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.387,71
Instalações Elétricas Prediais Básico	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.387,71	R\$ 0,00	R\$ 3.387,71	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.387,71
Instalações Elétricas Prediais Intermediário	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.387,71	R\$ 0,00	R\$ 3.387,71	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.387,71
Noções de Eletricidade Básica	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.387,71	R\$ 0,00	R\$ 3.387,71	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.387,71
Proteção de Instalações Elétricas	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.387,71	R\$ 0,00	R\$ 3.387,71	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.387,71
Técnica de manutenção e planejamento de instalações prediais	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.387,71	R\$ 0,00	R\$ 3.387,71	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.387,71
Total						R\$ 0,00	R\$ 23.713,97

1. Número de parcelas: 1 parcela

2. Valor da parcela: R\$ 23.713,97

A nota fiscal será emitida conforme a prestação do serviço (fato gerador), ou seja, se o serviço possui 3 meses de duração, o cliente receberá 3 notas fiscais, uma por mês, relacionadas às entregas daquele período. A forma de pagamento, porém, independe da emissão da nota fiscal, quando estabelecido o pagamento em período diferente da prestação de serviço. Neste caso, os boletos serão emitidos conforme acordo financeiro estabelecido entre os envolvidos. O Código Tributário Nacional, Lei Nº 5.172 de 1966, no Art. 174 prevê ação de cobrança do crédito tributário em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

RESPONSÁVEIS FINANCEIROS

CNPJ: 14.860.908/0001-80

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

%: 100%

Valor: R\$ 23.713,97

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I. Condições de pagamento

- Serão emitidos boletos bancários nominais para cobrança dos valores mensais acordados.
- O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos.
- Ocorrendo atraso no pagamento por mais de 30 (trinta) dias após o vencimento, a empresa poderá ter a inclusão da dívida junto aos órgãos de proteção ao crédito, a suspensão dos serviços e o encaminhamento para a cobrança judicial. No caso de cobrança judicial, agregam-se ao valor devido, além dos juros e multas, os honorários de sucumbência.

Proposta Contrato



II. Reajuste

- Os preços serão reajustados anualmente a partir da assinatura do contrato, tomando-se por base a variação do INPC, utilizando-se o índice do mês anterior ao da sua assinatura ou por novo índice que venha a ser criado em substituição, desde que mantenha a atualização dos valores proporcionais aos custos.
- Fica acordado entre as partes que para os produtos que tenham preços de acordo com a Política de Precificação Corporativa, será aplicada a Tabela de Preços vigente, a qual faz parte integrante do presente Contrato.
- O reajuste poderá ser realizado mediante negociação entre as partes.
- As condições acima não se aplicam aos serviços subsidiados pelas linhas de fomento do Departamento Nacional.

III. Obrigações da Contratante

- Fornecer informações necessárias para viabilizar o acompanhamento da evolução e resultados das ações implementadas, previstas neste instrumento.
- Fornecer espaço físico adequado para a realização de atividades objeto deste instrumento, quando for o caso.
- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.
- Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

IV. Obrigações da Contratada

- Realizar todas as atividades previstas neste instrumento.
- Manter sigilo das informações coletadas na empresa.
- Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento.

V. Local de Atendimento

- Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATANTE ou eventualmente, nas dependências da CONTRATADA.

VI. Disposições Gerais

- Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.
- PANDEMIA COVID-19 Dentro do contexto da pandemia de Covid-19, conforme autorizado por autoridades regulatórias e recomendado por autoridades sanitárias públicas, e, ainda, seguindo diretrizes dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, mesmo em cursos ou serviços presenciais, a CONTRATADA se reserva no direito de ministrar, integral ou parcialmente, durante o período de contrato, aulas/atividades na modalidade à distância, através do uso de plataformas próprias e/ou disponíveis no mercado, que substituirão as aulas/atividades presenciais do curso/serviço contratado, mantendo-se o mesmo valor previsto neste Contrato.

VII. Penalidades

- A inadimplência de qualquer das partes acarretará a rescisão do contrato, sem prejuízo de perdas e danos, ficando a parte infratora sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto nos dados financeiros, além do ônus de sucumbência, em caso de cobrança judicial.

VIII. Aditamento

- O presente instrumento é passível de aditamento, caso seja necessário acrescentar informações suplementares, corrigir ou esclarecer alguma condição específica, ou ainda, complementar com novos dados o instrumento original.

IX. Rescisão

- O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, sem que venha ensejar multas ou penalidades, desde que comunicado formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo do pagamento de valores devidos por serviços já executados.

Proposta Contrato



DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a cumprir suas obrigações, no que couber, ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

- A Contratante compartilhará com a Contratada os dados pessoais dos colaboradores (nome, CPF, endereço, escolaridade, e-mail e telefone) elegíveis para a prestação dos serviços contratados, conforme necessidade de cada prestação de serviço, os quais serão utilizados para fins cadastrais e cumprimento de requisitos legais. Os dados não serão transferidos, compartilhados ou cedidos à terceiros, sem instruções prévias da CONTRATANTE. Mediante solicitação da parte CONTRATADA à parte CONTRATANTE, os dados pessoais poderão ser fornecidos à órgãos públicos (Secretarias, Ministérios, AGU/TCU, dentre outros) para cumprimento de exigências intrínsecas aos serviços prestados e ainda ao Departamento Nacional do CONTRATADO, única e exclusivamente para fins de apuração de métricas de desempenho de serviços e recebimento de fomento, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins.
- Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como implementará, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável, as medidas de segurança adequadas à proteção dos dados pessoais, devendo tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.
- Cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.
- Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificá-la Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.
- As Partes comprometem-se em auxiliar uma a outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.
- Fica vedada à Contratada a transferência internacional dos dados pessoais compartilhados no âmbito do presente Contrato sem a prévia anuência, por escrito, da Contratante.
- Na hipótese de incidente de segurança que envolvam dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA informará à mesma (CONTRATANTE), por escrito, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) horas.
- Com base no objeto deste instrumento e nas premissas das leis de proteção de dados, a CONTRATANTE terá o direito de auditar o tratamento de dados pessoais realizado pela CONTRATADA, que deverá permitir o acesso às suas instalações e assegurar a disponibilidade de documentos, especificações e informações relevantes ao tratamento dos dados pessoais.

ASSINATURAS

Esta Proposta de Serviços e seus apêndices, firmada pelos representantes abaixo, substitui o Contrato de Prestação de Serviços, obrigando as suas partes nos termos e condições aqui pactuados, ficando eleito o Foro da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas porventura resultantes deste Instrumento.

Representante da Contratada

SILVANA MENEGHINI

Representante da Contratante

Samanta Lazzarotto Franzói

Proposta Contrato



Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

INFORMAÇÕES GERAIS

Data do

Aceite:

Vigência contratual: 03/07/2023 - 15/12/2023

Cidade / UF: Brusque - SC/SC

Responsável Comercial

ROSEMERI MATIOLA

Telefone: +55(47) 3341-2901

E-mail: rosi@sc.senai.br

Responsável Técnico

MICHELLE CRISTINA DA COSTA DE OLIVEIRA

Telefone: +55(47) 3251-8900

E-mail: michelle.oliveira@sesisc.org.br

Data de entrega da Proposta: 2/6/2023

Validade da Proposta: A validade desta proposta está vinculada à Tabela de Preços em vigor nesta data.

Proposta Contrato



CÓDIGO CRM-597335-V6L7

DADOS DA CONTRATADA

Entidade: SENAI

CNPJ: 03.774.688/0016-31

Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 670, 88353202, Primeiro de Maio, Brusque - SC.

Representante da Entidade: SILVANA MENEZHINI

Cargo: GERENTE EXECUTIVO

CPF: 892.834.909-59

RG: 263.475-6

DADOS DA CONTRATANTE

Conta: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 14.860.908/0001-80

Endereço: Rua SANTO INACIO, 126, 88270000, centro, Nova Trento - SC.

Representante da Conta: Samanta Lazzarotto Franzói

Cargo:

CPF: 057.397.829-88

RG:

OBJETO DA PROPOSTA CONTRATO

Este instrumento tem como objeto a prestação dos produtos/serviços abaixo detalhados. O atendimento começará em até 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato, desde que o Contratante cumpra as obrigações específicas para cada produto.

DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO

1. Confeitaria Básica Fina e Artística

Conteúdo Programático: ● Oferecer qualificação para promoção ao mundo do trabalho ● Elaborar doces finos, aplicando as técnicas adequadas para a seleção, sequência e mistura dos ingredientes e preparação de diferentes recheios e formatos. ● Conceitos Fundamentais: de pré preparo; ● Preparação das massas; ● Conceitos de confeitaria artísticas;

Informações Adicionais: A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico, banheiros limpos e disponibilização para entrada e saída de água. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

Proposta Contrato



2. Confeitaria Gluten free

Conteúdo Programático: • Oferecer qualificação para promoção ao mundo do trabalho • Principais ingredientes do pão sem glúten; • Confere sabor. • Ajuda a retenção de umidade. • Elaborar pães rústicos (pão de fibras, preto, centeio entre outros), seguindo os padrões de qualidade e boas práticas de fabricação recomendados. • Elaborar pães de massa fina (pão trançado, recheado, de batata entre outros), seguindo os padrões de qualidade e boas práticas de fabricação recomendados.

Informações Adicionais: A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico, banheiros limpos e disponibilização para entrada e saída de água. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

3. Cupcakes

Conteúdo Programático: • Conceitos Fundamentais: de pré preparo; • Volume do cupcakes; • Ajuda a retenção de umidade. • Confere sabor. • Confeitos • Tempo de forno; • Armazenamento e manipulação para venda;

Informações Adicionais: A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico, banheiros limpos e disponibilização para entrada e saída de água. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

4. Elaboração de tortas especiais

Conteúdo Programático: • Conceitos Fundamentais: de pré preparo; • Ajuda a retenção de umidade. • Confere sabor. • Confeitos de tortas. • Tempo de forno; • Armazenamento e manipulação para venda;

Informações Adicionais: A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico, banheiros limpos e disponibilização para entrada e saída de água. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Proposta Contrato



Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

5. Pães rústicos e técnicas de congelamento

Conteúdo Programático: • Oferecer qualificação para promoção ao mundo do trabalho • Principais ingredientes do pão; • Ajuda a retenção de umidade. • Volume do pão. • Elaborar pães rústicos (pão de fibras, preto, centeio entre outros), seguindo os padrões de qualidade e boas práticas de fabricação recomendados. • Elaborar pães de massa fina (pão trançado, recheado, de batata entre outros), seguindo os padrões de qualidade e boas práticas de fabricação recomendados. • Técnicas de congelamento.

Informações Adicionais: A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico, banheiros limpos e disponibilização para entrada e saída de água. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

6. Panificação e confeitaria

Conteúdo Programático: • Oferecer qualificação para promoção ao mundo do trabalho • Principais ingredientes do pão; • Confere sabor. • Ajuda a retenção de umidade. • Volume do pão. • Massa pobre ou seca até 2%. • Semi Rica (massa de pão doce) de 5% a 10%. • Massa de pão rica acima de 11% a 50%. • Elaborar pães rústicos (pão de fibras, preto, centeio entre outros), seguindo os padrões de qualidade e boas práticas de fabricação recomendados. • Elaborar pães de massa fina (pão trançado, recheado, de batata entre outros), seguindo os padrões de qualidade e boas práticas de fabricação recomendados.

Informações Adicionais: A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico, banheiros limpos e disponibilização para entrada e saída de água. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

7. Salgadinhos (fritos e assados)

Conteúdo Programático: Elaborar diversos tipos de Salgadinhos, recheios e complementos, seguindo os padrões de qualidade e boas práticas de fabricação recomendados.

Proposta Contrato



Informações Adicionais: A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico, banheiros limpos e disponibilização para entrada e saída de água. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

DADOS FINANCEIROS DO PRODUTO/SERVIÇO

O preço total dos serviços objetos deste instrumento será composto pelos valores descritos nas tabelas abaixo.

Valor Fechado							
Produto/Serviço	Unidade	Preço Unitário	Desconto por Unidade	Valor Final Unitário	Quantidade	Despesas com Deslocamento	Valor Final
Confeitaria Básica Fina e Artística	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.484,85	R\$ 0,00	R\$ 3.484,85	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.484,85
Confeitaria Gluten free	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.484,85	R\$ 0,00	R\$ 3.484,85	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.484,85
Cupcakes	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.484,85	R\$ 0,00	R\$ 3.484,85	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.484,85
Elaboração de tortas especiais	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.484,85	R\$ 0,00	R\$ 3.484,85	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.484,85
Pães rústicos e técnicas de congelamento	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.484,85	R\$ 0,00	R\$ 3.484,85	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.484,85
Panificação e confeitaria	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.484,85	R\$ 0,00	R\$ 3.484,85	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.484,85
Salgadinhos (fritos e assados)	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.484,85	R\$ 0,00	R\$ 3.484,85	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.484,85
Total						R\$ 0,00	R\$ 24.393,95

1. Número de parcelas: 1 parcela

2. Valor da parcela: R\$ 24.393,95

A nota fiscal será emitida conforme a prestação do serviço (fato gerador), ou seja, se o serviço possui 3 meses de duração, o cliente receberá 3 notas fiscais, uma por mês, relacionadas às entregas daquele período. A forma de pagamento, porém, independe da emissão da nota fiscal, quando estabelecido o pagamento em período diferente da prestação de serviço. Neste caso, os boletos serão emitidos conforme acordo financeiro estabelecido entre os envolvidos. O Código Tributário Nacional, Lei Nº 5.172 de 1966, no Art. 174 prevê ação de cobrança do crédito tributário em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

RESPONSÁVEIS FINANCEIROS

CNPJ: 14.860.908/0001-80

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

%. 100%

Valor: R\$ 24.393,95

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I. Condições de pagamento

- Serão emitidos boletos bancários nominais para cobrança dos valores mensais acordados.

Proposta Contrato



- O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos.
- Ocorrendo atraso no pagamento por mais de 30 (trinta) dias após o vencimento, a empresa poderá ter a inclusão da dívida junto aos órgãos de proteção ao crédito, a suspensão dos serviços e o encaminhamento para a cobrança judicial. No caso de cobrança judicial, agregam-se ao valor devido, além dos juros e multas, os honorários de sucumbência.

II. Reajuste

- Os preços serão reajustados anualmente a partir da assinatura do contrato, tomando-se por base a variação do INPC, utilizando-se o índice do mês anterior ao da sua assinatura ou por novo índice que venha a ser criado em substituição, desde que mantenha a atualização dos valores proporcionais aos custos.
- Fica acordado entre as partes que para os produtos que tenham preços de acordo com a Política de Precificação Corporativa, será aplicada a Tabela de Preços vigente, a qual faz parte integrante do presente Contrato.
- O reajuste poderá ser realizado mediante negociação entre as partes.
- As condições acima não se aplicam aos serviços subsidiados pelas linhas de fomento do Departamento Nacional.

.II. Obrigações da Contratante

- Fornecer informações necessárias para viabilizar o acompanhamento da evolução e resultados das ações implementadas, previstas neste instrumento.
- Fornecer espaço físico adequado para a realização de atividades objeto deste instrumento, quando for o caso.
- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.
- Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

IV. Obrigações da Contratada

- Realizar todas as atividades previstas neste instrumento.
- Manter sigilo das informações coletadas na empresa.
- Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento.

V. Local de Atendimento

- Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATANTE ou eventualmente, nas dependências da CONTRATADA.

.VI. Disposições Gerais

- Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.c
- PANDEMIA COVID-19 Dentro do contexto da pandemia de Covid-19, conforme autorizado por autoridades regulatórias e recomendado por autoridades sanitárias públicas, e, ainda, seguindo diretrizes dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, mesmo em cursos ou serviços presenciais, a CONTRATADA se reserva no direito de ministrar, integral ou parcialmente, durante o período de contrato, aulas/atividades na modalidade à distância, através do uso de plataformas próprias e/ou disponíveis no mercado, que substituirão as aulas/atividades presenciais do curso/serviço contratado, mantendo-se o mesmo valor previsto neste Contrato.

VII. Penalidades

- A inadimplência de qualquer das partes acarretará a rescisão do contrato, sem prejuízo de perdas e danos, ficando a parte infratora sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto nos dados financeiros, além do ônus de sucumbência, em caso de cobrança judicial.

VIII. Aditamento

Proposta Contrato



- O presente instrumento é passível de aditamento, caso seja necessário acrescentar informações suplementares, corrigir ou esclarecer alguma condição específica, ou ainda, complementar com novos dados o instrumento original.

IX. Rescisão

- O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, sem que venha ensejar multas ou penalidades, desde que comunicado formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo do pagamento de valores devidos por serviços já executados.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a cumprir suas obrigações, no que couber, ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

- A Contratante compartilhará com a Contratada os dados pessoais dos colaboradores (nome, CPF, endereço, escolaridade, e-mail e telefone) elegíveis para a prestação dos serviços contratados, conforme necessidade de cada prestação de serviço, os quais serão utilizados para fins cadastrais e cumprimento de requisitos legais. Os dados não serão transferidos, compartilhados ou cedidos a terceiros, sem instruções prévias da CONTRATANTE. Mediante solicitação da parte CONTRATADA à parte CONTRATANTE, os dados pessoais poderão ser fornecidos à órgãos públicos (Secretarias, Ministérios, AGU/TCU, dentre outros) para cumprimento de exigências intrínsecas aos serviços prestados e ainda ao Departamento Nacional do CONTRATADO, única e exclusivamente para fins de apuração de métricas de desempenho de serviços e recebimento de fomento, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins.
- Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como implementará, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável, as medidas de segurança adequadas à proteção dos dados pessoais, devendo tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.
- Cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.
- Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificá-la Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.
- As Partes comprometem-se em auxiliar uma a outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.
- Fica vedada à Contratada a transferência internacional dos dados pessoais compartilhados no âmbito do presente Contrato sem a prévia anuência, por escrito, da Contratante.
- Na hipótese de incidente de segurança que envolvam dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA informará à mesma (CONTRATANTE), por escrito, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) horas.
- Com base no objeto deste instrumento e nas premissas das leis de proteção de dados, a CONTRATANTE terá o direito de auditar o tratamento de dados pessoais realizado pela CONTRATADA, que deverá permitir o acesso às suas instalações e assegurar a disponibilidade de documentos, especificações e informações relevantes ao tratamento dos dados pessoais.

ASSINATURAS

Esta Proposta de Serviços e seus apêndices, firmada pelos representantes abaixo, substitui o Contrato de Prestação de Serviços, obrigando as suas partes nos termos e condições aqui pactuados, ficando eleito o Foro da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas porventura resultantes deste Instrumento.

Proposta Contrato



Representante da Contratada

SILVANA MENEGHINI

Representante da Contratante

Samanta Lazzarotto Franzói

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

INFORMAÇÕES GERAIS

Data do

Aceite:

Vigência contratual: 03/07/2023 - 15/12/2023

Cidade / UF: Brusque - SC/SC

Responsável Comercial

ROSEMERI MATIOLA

Telefone: +55(47) 3341-2901

E-mail: rosi@sc.senai.br

Responsável Técnico

MICHELLE CRISTINA DA COSTA DE OLIVEIRA

Telefone: +55(47) 3251-8900

E-mail: michelle.oliveira@sesisc.org.br

Data de entrega da Proposta: 2/6/2023

Validade da Proposta: A validade desta proposta está vinculada à Tabela de Preços em vigor nesta data.

Proposta Contrato



CÓDIGO CRM-597342-G5Y1-V1

DADOS DA CONTRATADA

Entidade: SENAI

CNPJ: 03.774.688/0016-31

Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 670, 88353202, Primeiro de Maio, Brusque - SC.

Representante da Entidade: SILVANA MENEZHINI

Cargo: GERENTE EXECUTIVO

CPF: 892.834.909-59

RG: 263.475-6

DADOS DA CONTRATANTE

Conta: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NPJ: 14.860.908/0001-80

Endereço: Rua SANTO INACIO, 126, 88270000, centro, Nova Trento - SC.

Representante da Conta: Samanta Lazzarotto Franzói

Cargo:

CPF: 057.397.829-88

RG:

OBJETO DA PROPOSTA CONTRATO

Este instrumento tem como objeto a prestação dos produtos/serviços abaixo detalhados.

O atendimento começará em até 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato, desde que o Contratante cumpra as obrigações específicas para cada produto.

DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO

1. Boas práticas de refrigeração

Conteúdo Programático: • Alinhamento de Conceitos e Definições; • Manipulação correta dos componentes de refrigeração;

Informações Adicionais: A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico e banheiros limpos. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

2. Instalador Split System

Proposta Contrato



Conteúdo Programático: • Estrutura da matéria; • Grandezas elétricas; • Lei de Ohm; • Condutores e isolantes; Circuitos elétricos; • Desmontagem; • Montagem;

Informações Adicionais: A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico e banheiros limpos. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

6.Refrigeração comercial

Conteúdo Programático: • Pressão x entalpia: Pressão x Entropia Pressão x Entalpia Diagrama de Mollier • Componentes do Circuito de Refrigeração: Conceitos e princípio de funcionamento: Evaporador, Compressor, Condensador, Dispositivo de Expansão, Válvulas

Informações Adicionais: A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico e banheiros limpos. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

7.Refrigeração industrial básica

Conteúdo Programático: • Conceitos Fundamentais: Sistema de unidades, Temperatura, Força e Pressão, Calor trabalho e energia, Substâncias e mudanças de fase, Calor Latente,Superaquecimento e Diagramas de Refrigeração, Alta e Baixa pressão em circuitos • Metrologia Aplicada - Teoria e Noções de leitura de manômetro e termômetro analógico e digital, régua pressão x temperatura.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

DADOS FINANCEIROS DO PRODUTO/SERVIÇO

O preço total dos serviços objetos deste instrumento será composto pelos valores descritos nas tabelas abaixo.

Proposta Contrato



Conteúdo Programático: • Unidades de medidas, conceitos termodinâmicos • Ciclo de refrigeração, componentes de refrigeração • Superaquecimento • Sub-resfriamento, problemas x causas x soluções • Técnicas de montagem de linhas de refrigeração (Brasagem), conceitos de 5S (organização e limpeza) • Leitura de manuais, utilização de bombas de vácuo, vacuômetro, termômetro digital, detector de vazamento • Testes de estanqueidade, pressão, funcionamento

Informações Adicionais: A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico e banheiros limpos. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

4. Oficina de refrigeração e climatização Comercial

Conteúdo Programático: • Estrutura da matéria; • Grandezas elétricas; • Lei de Ohm; • Condutores e isolantes; Circuitos elétricos; • Desmontagem; • Montagem; • Limpeza de sistema; • Re-operação do sistema, • Principais defeitos;

Informações Adicionais: A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico e banheiros limpos. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

5. Oficina de refrigeração e climatização residencial

Conteúdo Programático: • Conceito de Sistema Internacional de Medidas; • Temperatura; Calor; Transmissão de calor; Pressão; • Princípios de refrigeração; • Noções de conforto térmico; • Normalização; • Ciclo de refrigeração a compressão de vapor; • Compressor; Condensador; Dispositivos de expansão; Evaporador;

Informações Adicionais: A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico e banheiros limpos. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

5. Oficina de refrigeração residencial

Proposta Contrato



Valor Fechado							
Produto/Serviço	Unidade	Preço Unitário	Desconto por Unidade	Valor Final Unitário	Quantidade	Despesas com Deslocamento	Valor Final
Boas práticas de refrigeração	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.643,14	R\$ 0,00	R\$ 3.643,14	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.643,14
Instalador Split System	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.643,14	R\$ 0,00	R\$ 3.643,14	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.643,14
Oficina de refrigeração e climatização Comercial	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.643,14	R\$ 0,00	R\$ 3.643,14	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.643,14
Oficina de refrigeração e climatização residencial	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.643,14	R\$ 0,00	R\$ 3.643,14	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.643,14
Oficina de refrigeração residencial	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.643,14	R\$ 0,00	R\$ 3.643,14	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.643,14
Refrigeração comercial	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.643,14	R\$ 0,00	R\$ 3.643,14	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.643,14
Refrigeração industrial básica	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.643,14	R\$ 0,00	R\$ 3.643,14	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.643,14
Total						R\$ 0,00	R\$ 25.501,98

.. Número de parcelas: 1 parcela

2. Valor da parcela: R\$ 25.501,98

A nota fiscal será emitida conforme a prestação do serviço (fato gerador), ou seja, se o serviço possui 3 meses de duração, o cliente receberá 3 notas fiscais, uma por mês, relacionadas às entregas daquele período. A forma de pagamento, porém, independe da emissão da nota fiscal, quando estabelecido o pagamento em período diferente da prestação de serviço. Neste caso, os boletos serão emitidos conforme acordo financeiro estabelecido entre os envolvidos. O Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172 de 1966, no Art. 174 prevê ação de cobrança do crédito tributário em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

RESPONSÁVEIS FINANCEIROS

CNPJ: 14.860.908/0001-80

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#: 100%

Valor: R\$ 25.501,98

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Condições de pagamento

- Serão emitidos boletos bancários nominais para cobrança dos valores mensais acordados.
- O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos.
- Ocorrendo atraso no pagamento por mais de 30 (trinta) dias após o vencimento, a empresa poderá ter a inclusão da dívida junto aos órgãos de proteção ao crédito, a suspensão dos serviços e o encaminhamento para a cobrança judicial. No caso de cobrança judicial, agregam-se ao valor devido, além dos juros e multas, os honorários de sucumbência.

II. Reajuste

- Os preços serão reajustados anualmente a partir da assinatura do contrato, tomando-se por base a variação do INPC, utilizando-se o índice do mês anterior ao da sua assinatura ou por novo índice que venha a ser criado em substituição, desde que mantenha a atualização dos valores proporcionais aos custos.
- Fica acordado entre as partes que para os produtos que tenham preços de acordo com a Política de Precificação Corporativa, será aplicada a Tabela de Preços vigente, a qual faz parte integrante do presente Contrato.
- O reajuste poderá ser realizado mediante negociação entre as partes.

Proposta Contrato



- As condições acima não se aplicam aos serviços subsidiados pelas linhas de fomento do Departamento Nacional.

III. Obrigações da Contratante

- Fornecer informações necessárias para viabilizar o acompanhamento da evolução e resultados das ações implementadas, previstas neste instrumento.
- Fornecer espaço físico adequado para a realização de atividades objeto deste instrumento, quando for o caso.
- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.
- Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

IV. Obrigações da Contratada

- Realizar todas as atividades previstas neste instrumento.
- Manter sigilo das informações coletadas na empresa.
- Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento.

. Local de Atendimento

- Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATANTE ou eventualmente, nas dependências do CONTRATADA.

VI. Disposições Gerais

- Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.c
- PANDEMIA COVID-19 Dentro do contexto da pandemia de Covid-19, conforme autorizado por autoridades regulatórias e recomendado por autoridades sanitárias públicas, e, ainda, seguindo diretrizes dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, mesmo em cursos ou serviços presenciais, a CONTRATADA se reserva no direito de ministrar, integral ou parcialmente, durante o período de contrato, aulas/atividades na modalidade à distância, através do uso de plataformas próprias e/ou disponíveis no mercado, que substituirão as aulas/atividades presenciais do curso/serviço contratado, mantendo-se o mesmo valor previsto neste Contrato.

VII. Penalidades

- A inadimplência de qualquer das partes acarretará a rescisão do contrato, sem prejuízo de perdas e danos, ficando a parte infratora sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto nos dados financeiros, além do ônus de sucumbência, em caso de cobrança judicial.

III. Aditamento

- O presente instrumento é passível de aditamento, caso seja necessário acrescentar informações suplementares, corrigir ou esclarecer alguma condição específica, ou ainda, complementar com novos dados o instrumento original.

IX. Rescisão

- O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, sem que venha ensejar multas ou penalidades, desde que comunicado formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo do pagamento de valores devidos por serviços já executados.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a cumprir suas obrigações, no que couber, ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Proposta Contrato



- A Contratante compartilhará com a Contratada os dados pessoais dos colaboradores (nome, CPF, endereço, escolaridade, e-mail e telefone) elegíveis para a prestação dos serviços contratados, conforme necessidade de cada prestação de serviço, os quais serão utilizados para fins cadastrais e cumprimento de requisitos legais. Os dados não serão transferidos, compartilhados ou cedidos à terceiros, sem instruções prévias da CONTRATANTE. Mediante solicitação da parte CONTRATADA à parte CONTRATANTE, os dados pessoais poderão ser fornecidos à órgãos públicos (Secretarias, Ministérios, AGU/TCU, dentre outros) para cumprimento de exigências intrínsecas aos serviços prestados e ainda ao Departamento Nacional do CONTRATADO, única e exclusivamente para fins de apuração de métricas de desempenho de serviços e recebimento de fomento, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins.
- Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como implementará, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável, as medidas de segurança adequadas à proteção dos dados pessoais, devendo tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.
- Cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.
- Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificara Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.
- As Partes comprometem-se em auxiliar uma a outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.
- Fica vedada à Contratada a transferência internacional dos dados pessoais compartilhados no âmbito do presente Contrato sem a prévia anuência, por escrito, da Contratante.
- Na hipótese de incidente de segurança que envolvam dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA informará à mesma (CONTRATANTE), por escrito, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) horas.
- Com base no objeto deste instrumento e nas premissas das leis de proteção de dados, a CONTRATANTE terá o direito de auditar o tratamento de dados pessoais realizado pela CONTRATADA, que deverá permitir o acesso às suas instalações e assegurar a disponibilidade de documentos, especificações e informações relevantes ao tratamento dos dados pessoais.

ASSINATURAS

Esta Proposta de Serviços e seus apêndices, firmada pelos representantes abaixo, substitui o Contrato de Prestação de Serviços, obrigando as suas partes nos termos e condições aqui pactuados, ficando eleito o Foro da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas porventura resultantes deste Instrumento.

Representante da Contratada

SILVANA MENEZHINI

Representante da Contratante

Samanta Lazzarotto Franzói

Testemunhas

Nome:

Proposta Contrato



CPF:

Nome:

CPF:

INFORMAÇÕES GERAIS

Data do

Aceite:

Vigência contratual: 03/07/2023 - 15/12/2023

Cidade / UF: Brusque - SC/SC

Responsável Comercial

ROSEMERI MATIOLA

telefone: +55(47) 3341-2901

E-mail: rosi@sc.senai.br

Responsável Técnico

MICHELLE CRISTINA DA COSTA DE OLIVEIRA

Telefone: +55(47) 3251-8900

E-mail: michelle.oliveira@sesisc.org.br

Data de entrega da Proposta: 5/6/2023

Validade da Proposta: A validade desta proposta está vinculada à Tabela de Preços em vigor nesta data.



PORTARIA GEPES Nº 067/2023

O Diretor Regional do SENAI de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, alínea "g", do Regimento da Entidade,

RESOLVE,

- 1. EXONERAR SILVANA MENEZHINI** do Cargo Comissionado de Gerente Executivo Regional B, da regional Alto Uruguai Catarinense e Centro Oeste.
- 2. NOMEAR SILVANA MENEZHINI** ao Cargo Comissionado de Gerente Executivo Regional A, da regional Vale do Itajaí Mirim e Foz do Rio Itajaí, compreendendo as unidades SESI/SENAI listadas abaixo com respectivo CNPJ:

- ✓ 2003 - SESI/SC - Biblioteca Brusque (Fischer) - 03.777.341/0402-06
- ✓ 2028 - SESI/SC - Brusque IV - 03.777.341/0475-53
- ✓ 203 - SESI/SC - Brusque - 03.777.341/0033-43
- ✓ 2033 - SESI/SC - Itajaí II - 03.777.341/0481-00
- ✓ 2055 - SESI/SC - Itajaí III - 03.777.341/0537-90
- ✓ 211 - SESI/SC - Itajaí - 03.777.341/0110-10
- ✓ 236 - SESI/SC - Clínica Brusque - 03.777.341/0039-39
- ✓ 238 - SESI/SC - Brusque II - 03.777.341/0232-98
- ✓ 264 - SESI/SC - Balneário Camboriú - 03.777.341/0343-03
- ✓ 277 - SESI/SC - Itapema - 03.777.341/0366-08
- ✓ SENAI/SC - Balneario Camboriu - 03.774.688/0034-13
- ✓ SENAI/SC - Brusque - 03.774.688/0016-31
- ✓ SENAI/SC - Itajaí - 03.774.688/0009-02
- ✓ SENAI/SC - Itajaí - Extensão Luiz Alves - 03.774.688/0097-05
- ✓ SENAI/SC - Itajaí II - 03.774.688/0088-06
- ✓ SENAI/SC - Sao Joao Batista - 03.774.688/0030-90

André L. de C. Cordetto
Gerente Jurídico - FISC
OAB/SC 19350

Roberto Machado Pereira
Diretor Regional SENAI/SC
CPF: 9.23.652.139-87



3. **ESTABELECER** a vigência desta Portaria retroativa a partir de 01 de maio de 2023, revogando-se disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 03 de maio de 2023.

FABRIZIO MACHADO PEREIRA
Diretor Regional do SENAI-SC
Diretor de Educação, Saúde e Tecnologia da FIESC

André L. de C. Cordazzo
Gerente Jurídico - FIESC
OAB/SC 19350

Fabrizio Machado Pereira
Diretor Regional SENAI/SC
CPF: 923.652.139-87

POSSIBILIDADE JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DO SENAI COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, XIII da Lei n.º 8666/93.

O dever de licitar e a disposição quanto a sua exceção seguem previstos no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, a saber:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso).

Muito embora a realização de licitação seja um dever, a mesma:

“só pode ser exigida quando a situação fática autorizar a sua realização, impondo-se afastá-la quando houver inviabilidade de competição (o que caracteriza a situação de inexigibilidade de licitação). Todavia, ainda que, em certas ocasiões, ela possa ser realizada, o legislador, a fim de agilizar a máquina administrativa na consecução do interesse público, acabou por torná-la uma faculdade, autorizando sua dispensa. Faculdade essa não sujeita à vontade pessoal do agente, mas sim ao interesse público. Por conta disso é que o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao prescrever o dever de licitar já reservou à lei a competência para estabelecer as exceções”¹.

Em face deste comando constitucional, a Lei n. 8.666/93, e a nova Lei n. 14.133, estabelecem normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública direta e indireta, e é nela que estão insculpidas as regras pertinentes a contratação direta, atenta ao princípio da legalidade.

Referidos diplomas legais enumeram exaustivamente, em seu art. 24, e art. 75, respectivamente da lei 8.666, atualmente em vigor e da Lei n. 14.133, que passa a vigorar em abril de 2023, as hipóteses em que a licitação é dispensada.

Na dispensa de licitação, embora possível a competição entre particulares, a realização do procedimento licitatório vai ao encontro dos interesses da Administração.

Finalidades Regimentais do SENAI:

O SENAI tem seu regimento aprovado pelo Decreto n. 494/62 dispendo no art. 1º sobre seus objetivos:

Art. 1º O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), (...) tem por objetivo:

“a) Realizar, em escolas instaladas e mantidas pela Instituição, ou sob forma de cooperação, a aprendizagem industrial a que estão obrigadas as empresas de categorias econômicas sob sua jurisdição, nos termos de dispositivo constitucional e da legislação ordinária;

(...)

e) cooperar no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesse para a indústria e atividades assemelhadas.”



Enquadramento para a Dispensa de Licitação:

No **caso do SENAI**, dentre as hipóteses de dispensa de licitação arroladas pela norma, pode-se cogitar a possibilidade de sua contratação direta pela Administração Pública com fundamento no art. 24, XIII, o qual prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

E da Lei 14.133/21, em seu art. 75, XV, o qual prescreve:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Da análise dos textos legais reproduzidos depreende-se que os requisitos exigidos para a configuração dessa hipótese são os seguintes: a) que a contratada seja uma instituição brasileira sem finalidade lucrativa e detenha, na sua área de atuação, inquestionável reputação ético-profissional; b) que a instituição possua como finalidade precípua a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, ou, ainda, que seja dedicada à recuperação social do preso; e c) que o objeto da contratação esteja voltado a uma dessas atividades.

Levando-se em consideração o exposto acima, em tese, pode-se entender que o SENAI poderia ser contratado por dispensa de licitação, com base nos incisos supracitados, de acordo com a data de vigência dos regramentos legais, por ser uma instituição brasileira incumbida regimentalmente de ensino (uma interpretação mais abrangente abarca a educação profissional), bem como, por atuar em pesquisa tecnológica, nos termos do artigo 1º de seu regimento interno, aprovado pelo Decreto n. 494/62 já citado, além de ser uma entidade sem fins lucrativos e de inquestionável reputação ético-profissional.

Atenciosamente, **Silvana Meneghini**

Gerente Executiva Regionais Foz do Rio Itajaí e Vale do Itajaí Mirim
FIESC – SESI/SC SENAI/SC IEL/SC

Prof. Mun. de Nova Trento
70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRUB & SOUS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.634.756 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/ABR/2018

NOME SILVANA MENECHINI

FILIAÇÃO GUIDO ANGELO MENECHINI
ZAIRA PAVAN

NATALIDADE JABORA SC DATA DE NASCIMENTO 27/03/1974

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 3650 LV B-26 FL 255
CART. REGISTRO CIVIL - JOACABA SC
"COM AVRB. SEPARAÇÃO"

CPF: 892.834.909-59

JOÃO MÁRCIO LOPES
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRUB & SOUS

1.º Tabelião de Notas e Protestos
Concórdia - SC -

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com original que me foi apresentado. (025813-01/65 17)

Concórdia - SC, 02 de agosto de 2019.

Maria Rigatti - Substituta Legal
Emol: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 = Total: R\$ 5,50.

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FND07022-Y4DA

*Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Protestos de Títulos
Concórdia - SC -

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.774.688/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2000
NOME EMPRESARIAL SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - Serviço Social Autônomo		
LOGRADOURO ROD ADMAR GONZAGA	NÚMERO 2765	COMPLEMENTO 2 ANDAR
CEP 88.034-001	BAIRRO/DISTRITO ITACORUBI	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO senai-sc@ctai.rct.br	TELEFONE (048) 3340-122	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2023** às **10:33:27** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



05/07/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 20586/2023

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: **241008 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**
CNPJ/CPF: **03.774.688/0016-31**
Endereço: **AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO, 670**
Bairro: **PRIMEIRO DE MAIO** Cidade: **Brusque - SC**
Complemento:

[FINALIDADE]

ARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

Certifica-se, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC n° 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida, sem rasuras, apenas para o contribuinte acima identificado.

Validade: **05/07/2023**.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos/>.

Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND:





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIA**
CNPJ/CPF: **03.774.688/0016-31**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140112972426**
Data de emissão: **04/05/2023 15:31:13**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/07/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/05/2023 08:22:31



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CNPJ: 03.774.688/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:31 do dia 27/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até **24/10/2023**.

Código de controle da certidão: **9E3B.1CCC.95A3.6D1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.774.688/0016-31
Certidão nº: 22091911/2023
Expedição: 23/05/2023, às 08:33:33
Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.774.688/0016-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.774.688/0016-31

Razão

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Social:

Endereço:

ROD ADMAR GONZAGA 2765 2º ANDAR / ITACORUBI / FLORIANOPOLIS /
SC / 88034-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2023 a 18/06/2023

Certificação Número: 2023052001344181123902

Informação obtida em 23/05/2023 08:29:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 415496
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI

Raiz do CNPJ: 03.774.688

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BRUSQUE

Endereço da sede : Rua Henrique Vigarani, nº 163, Barra do Rio, Itajaí, SC

Certidão emitida às 13:53 de 14/06/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do (a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao (à) interessado (a) ou destinatário (a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

CPF/CNPJ: **03.774.688/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:55:44 do dia 14/06/2023 , com validade até o dia 14/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jTjmg3GmRdwrPOmMJsmM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 85/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 365 dias
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAR O PROGRAMA QUALIFICA NOVA TRENTO
Observações:
Convidados:

Despesas


Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	FUNIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO FMAS	06.001.08.244.0006.2043.3.3.90.00.00	R\$ 115.979,17
Total da entidade:			R\$ 115.979,17
Total geral:			R\$ 115.979,17

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UNI	Costura Criativa	R\$ 42.369,1800	R\$ 42.369,18
2	1,000	UNI	Eletricista Predial	R\$ 23.713,9700	R\$ 23.713,97
3	1,000	UNI	Panificação	R\$ 24.394,0000	R\$ 24.394,00
4	1,000	UNI	Refrigeração	R\$ 25.502,0200	R\$ 25.502,02
Valor total dos itens:					R\$ 115.979,17

Nova Trento, 13 de Junho de 2023


Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 85/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 365 dias
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência: 0
Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAR O PROGRAMA QUALIFICA NOVA TRENTO

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	Funcionamento e Manutenção do FMAS	06.001.08.244.0006.2043.3.3.90.00.00	R\$ 115.979,17
Total Entidade:			R\$ 115.979,17
Total Geral:			R\$ 115.979,17

Nova Trento, 13 de Junho de 2023


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
82
H. P. n.º

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

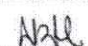
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017
(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 85/2023

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 13/06/2023

Objeto do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAR O PROGRAMA QUALIFICA NOVA TRENTO

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	Funcionamento e Manutenção do FMAS	06.001.08.244.0006.2043.3.3.90.00.00	R\$ 115.979,17
Total:			R\$ 115.979,17
Total Geral:			R\$ 115.979,17

Nova Trento, 13 de Junho de 2023


ADERICO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SENAI-
PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA QUALIFICA NOVA
TRENTO**

ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO Nº 085/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

DATA: 13/06/2023

É Dispensa a licitação para a contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.774.688/0009-02, com sede na Rua Henrique Vigarani, nº 163, Barra do Rio, Itajaí, SC, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SILVANA MENEGHINI**. para implantação e execução do PROGRAMA QUALIFICA NOVA TRENTO de Costura Criativa, Eletricista Predial Básico, Panificação (Confeitaria Básica Fina e Criativa) e Refrigeração, para o aperfeiçoamento profissional nas áreas determinadas, destinado aos usuários atendidos pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR E EXECUTAR O PROGRAMA QUALIFICA NOVA TRENTO

JUSTIFICATIVA: O Projeto **PROGRAMA QUALIFICA NOVA TRENTO** tem como objetivo a transformação da qualidade de vida das famílias estimulando o protagonismo e a independência das pessoas, qualificando a mão de obra da população através de cursos profissionalizantes com formação e continuação das ações que possibilitarão o desenvolvimento do município como um todo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha do Município de Nova Trento para a contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI**, se deu pela notória especialização e comprovada reputação ética profissional, além de experiência que lhe tornaram referência do desenvolvimento dos programas, projetos e cursos voltados ao desenvolvimento profissional e humano.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Dispensa de Licitação com fundamento no artigo, *artigo art. 24,II e XIII, da Lei 8666/93.*

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (...)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado de acordo com as horas mensais executadas, mediante apresentação de documentação comprovatória da empresa.

3.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente aceita e certificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos

CURSO	QUANT	CARGA HORÁRIA	LOCAL	PERÍODO	INVESTIMENTO POR TURMA
Costura Criativa	1	72 horas	Carreta	26/06/23 a 25/08/23	R\$ 42.369,18
Eletricista Predial	1	63 horas	Carreta	26/08/23 a 06/10/23	R\$ 23.713,97
Panificação	1	63 horas	Carreta	12/02/24 a 30/03/24	R\$ 24.394,00
Refrigeração	1	63 horas	Carreta	01/02/24 a 29/03/24	R\$ 25.502,02
					TOTAL R\$ 115.979,17

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 6 – Secretaria da Assistência Social e Habitação

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional-Programática: 8.244.0006

Atividade: 2.043 – Funcionamento e Manutenção do FMAS

Modalidade de Aplicação: 3.3.90

Fonte de Recurso: 1.500.7000.101

Dotação: 62

Fernando Sens
Presidente Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	85/2023
Processo de Licitação:	85/2023
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	25/2023-DL
Data do Processo:	13/06/2023

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 13 de Junho de 2023



MARIO ANTONIO FELLER GUEDES



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO Nº 085/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

DATA DO EDITAL: 13/06/2023

DATA DA ABERTURA: 13/06/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Sr. Fernando Sens (Presidente da Comissão de Licitações), que argumenta sobre a Dispensa do Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.774.688/0009-02, com sede na Rua Henrique Vigarani, nº 163, Barra do Rio, Itajaí, SC, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SILVANA MENEHINI**. para implantação e execução do **PROGRAMA QUALIFICA NOVA TRENTO** de Costura Criativa, Eletricista Predial Básico, Panificação (Confeitaria Básica Fina e Criativa) e Refrigeração, para o aperfeiçoamento profissional nas áreas determinadas, destinado aos usuários atendidos pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência até 13/06/2024.

Publique-se.

Nova Trento, 13 de junho de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal



 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</p> <p>CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento</p>	<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 25/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 85/2023 Data do Processo: 13/06/2023</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 85/2023
b) **Nr. Licitação:** 25/2023 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 13/06/2023
e) **Objeto da Licitação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAR O PROGRAMA QUALIFICA NOVA TRENTO

Participante: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Costura Criativa	1,000	UNI	42.369,18	42.369,18
2	Eletricista Predial	1,000	UNI	23.713,97	23.713,97
3	Panificação	1,000	UNI	24.394,00	24.394,00
4	Refrigeração	1,000	UNI	25.502,02	25.502,02
Total do Participante:					115.979,17
Total Geral:					115.979,17

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Funcionamento e Manutenção do FMAS	06.001.08.244.0006.2043.3.3.90.00.00	R\$ 115.979,17

Nova Trento, 13/06/2023


Assinatura do Responsável

PORTARIA 921-2023 - ALTERA LOCAL DE TRABALHO - JAQUELINE DAS GRAÇAS HUCHAK KIRST

Publicação Nº 4903005

PORTARIA Nº 921/2023

Altera Local de Trabalho

Larissa Battisti, Secretária Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.909, de 09 de março de 2023.

RESOLVE:

ALTERAR o Local de Trabalho da Servidora Pública Municipal JAQUELINE DAS GRAÇAS HUCHAK KIRST, matrícula nº 9148, ocupante do cargo de provimento ACT de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, na Creche Municipal Santo Antonin, passando da Creche Municipal Santo Antonin para o Centro Municipal de Educação Infantil Pe. Rossi - Centro, Município de Nova Trento, a partir de 21 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 21 de junho de 2023.

Larissa Battisti

Secretária Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Eliane Tomaz

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA 922-2023 - ALTERA LOCAL DE TRABALHO - MARIA RAIANE DOS SANTOS

Publicação Nº 4903006

PORTARIA Nº 922/2023

Altera Local de Trabalho

Larissa Battisti, Secretária Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.909, de 09 de março de 2023.

RESOLVE:

ALTERAR o Local de Trabalho da Servidora Pública Municipal MARIA RAIANE DOS SANTOS, matrícula nº 9374, ocupante do cargo de provimento ACT de Monitor de Centro de Educação Infantil, com 30 (trinta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Pe. Rossi - Centro, passando do Centro Municipal de Educação Infantil Pe. Rossi - Centro para a Creche Municipal Santo Antonin, Município de Nova Trento, a partir de 21 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 21 de junho de 2023.

Larissa Battisti

Secretária Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Eliane Tomaz

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Publicação Nº 4900508

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C66825EE9B3F66EC0B732693500C7B48ECE95C3B

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Processo nº 085/2023, modalidade Dispensa de Licitação nº 025/2023 – Fundamentação: fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 13/06/2023. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.774.688/0009-02, com sede na Rua Henrique Vigarani, nº 163, Barra do Rio, Itajaí, SC, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. SILVANA MENEHINI:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR E EXECUTAR O PROGRAMA QUALIFICA NOVA TRENTO

CURSO	QUANT	CARGA HORÁRIA	LOCAL	PERÍODO	INVESTIMENTO POR TURMA
Costura Criativa	1	72 horas	Carreta	26/06/23 a 25/08/23	R\$ 42.369,18
Eletricista Predial	1	63 horas	Carreta	26/08/23 a 06/10/23	R\$ 23.713,97
Panificação	1	63 horas	Carreta	12/02/24 a 30/03/24	R\$ 24.394,00
Refrigeração	1	63 horas	Carreta	01/02/24 a 29/03/24	R\$ 25.502,02
TOTAL R\$ 115.979,17					

Vigência: 14/06/2023 até 14/06/2024.

Nova Trento, 13 junho de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito

PROCESSO N° 74/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2023

Publicação N° 4892206

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E22CDC811A91C2927169567FBB54B7D2467AB7A8

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2023

Objeto: O OBJETO DESTA PREGÃO PRESENCIAL SERÁ A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COBERTURA DA ZONA URBANA E RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME ITINERÁRIOS E QUILOMETRAGENS CONSTANTES NO ANEXO I.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 04/07/2023. Início da sessão em MEIO PRESENCIAL as 09:00 horas do dia 04/07/2023.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – Endereço eletrônico: www.novatreto.sc.gov.br. - Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito

PROCESSO N° 81/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023

Publicação N° 4900120

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 13B9FE04AAC722CCA85540B92BCF2403BDFEE8C4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS PARA A CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 11/07/2023. Abertura: 11/07/2023 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito

Tiago Dalsasso
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



TERMO DE CONTRATO N.º 061/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO,
ESTADO DE SANTA CATARINA E O SERVIÇO
NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-
SENAI.**

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede na Rua Santo Inácio, nº 126 – Centro, CEP: 88.270-000, doravante denominado simplesmente de **PREFEITURA**, neste ato representado por seu Prefeito **TIAGO DALSASSO**, portador da Carteira de Identidade sob o nº 5.681.084, inscrito no CPF sob o nº 069.433.949-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.774.688/0016-31, com sede na Avenida Primeiro de Maio, nº 670, CEP 88353-202, em Brusque/SC, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SILVANA MENEZHINI**, inscrita no CPF nº 892.834.909-59, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com os termos do inciso XIII do art. 24 da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e **Processo Licitatório nº 085/2023 - Dispensa de Licitação nº 025/2023**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para a realização de cursos dentro do PROGRAMA QUALIFICA NOVA TRENTO de Costura Criativa, Eletricista Predial Básico, Panificação (Confeitaria Básica Fina e Criativa) e Refrigeração, para o aperfeiçoamento profissional nas áreas determinadas, destinado aos usuários atendidos pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E VALORES

2.1. O prazo da execução dos serviços será o seguinte:

CURSO	QUANT	CARGA HORÁRIA	LOCAL	PERÍODO	INVESTIMENTO POR TURMA
Costura Criativa	1	72 horas	Carreta	26/06/23 a 25/08/23	R\$ 42.369,18
Eletricista Predial	1	63 horas	Carreta	26/08/23 a 06/10/23	R\$ 23.713,97
Panificação	1	63 horas	Carreta	12/02/24 a 30/03/24	R\$ 24.394,00
Refrigeração	1	63 horas	Carreta	01/02/24 a 29/03/24	R\$ 25.502,02
TOTAL					R\$ 115.979,17

2.1.1 As turmas serão formadas por até 20 participantes. Os cursos de Eletricista Predial, Panificação e Refrigeração são compostos de 7 oficinas de 9 horas cada; e o curso de Costura Criativa é um curso único de 72 horas.

2.2. A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% sobre o total de horas letivas do curso.

2.3. O pagamento será realizado utilizando recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, relativa aos serviços prestados, após o atestado da Nota Fiscal de Serviço pela Contratante, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Contrato.

2.4. O valor do presente termo importa no montante total de R\$ 115.979,17 (cento e quinze mil, novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS PARA PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado de acordo com as horas mensais executadas, mediante apresentação de documentação comprovatória da empresa.

3.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



fiscal, devidamente aceita e certificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições estabelecidas no edital

Órgão: 6 – Secretaria da Assistência Social e Habitação

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 14.860.908/0001-80

Funcional-Programática: 8.244.0006

Atividade: 2.043 – Funcionamento e Manutenção do F M A S

Modalidade de Aplicação: 3.3.90

Fonte de Recurso: 1.500.7000.101

Dotação: 62

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Instalar laboratório móvel de acordo com o curso a ser ofertado em local fornecido pela Prefeitura de Nova Trento/SC.
- 4.2. Fornecer todo material de consumo (insumos e material didático), bem como pasta, papel para anotações, caneta, para cada aluno matriculado.
- 4.3. Fornecer, mensalmente, à Secretaria Municipal de Assistência Social, relatório sobre o movimento do mês no que se referem à matrículas, evasões, transferências, conclusões e frequência dos alunos;
- 4.4. Providenciar a certificação dos alunos concluintes dos cursos objeto do presente termo;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGADÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto contratual;
- 5.2. Notificar o contrato por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função do descumprimento do fornecimento das especificações do objeto;
- 5.3. Efetuar os pagamentos à contratada nos termos do contrato, do edital e seus anexos.
- 5.4. Fornecer local para instalação dos laboratórios unidade móvel.
- 5.5. Responsabilizar-se pela segurança da unidade móvel.
- 5.6. Instalar ponto de energia que deverá ser trifásico e ponto de ligação de esgoto da pia da unidade móvel.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



5.7. Disponibilizar uma pessoa para a limpeza interna da unidade móvel após cada aula.

5.8. Responsabilizar-se pela cerimônia de entrega dos certificados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada se:

6.2. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

6.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.3.1. Fraudar na execução do contrato;

6.3.2. Comportar-se de modo inidôneo;

6.3.3. Cometer fraude fiscal;

6.3.4. Não mantiver a proposta.

6.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4.2. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.4.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.4.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.4.5. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

6.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



recolhimento de quaisquer tributos;

6.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

6.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

6.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA INTERRUÇÃO OU DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. Este contrato poderá ser interrompido ou rescindido nas hipóteses constantes dos artigos. 57, 58 e 79 da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios-DOM até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, devendo a publicação efetivar-se no prazo de 20 (vinte) dias contados do encaminhamento para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As partes, bem como as testemunhas, admitem como válida a assinatura do presente instrumento contratual em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade deste documento, na forma do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista (SC) para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Contrato que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

TIAGO
DALSSASSO:069433
94908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSSASSO:06943394908
Dados: 2023.06.20 08:56:58
-03'00'

TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante

Assinado digitalmente em Nova Trento 14 de junho de 2023.
19/06/2023 17:24 UTC

BRy *Silvana Meneghini*

892.***-***-59
Silvana Meneghini

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL-SENAI
Contratada

Samanta Lazzarotto Franzoi

Samanta Lazzarotto Franzoi
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Testemunhas:

1.

Fernando Sens
Fernando Sens

2.

Silvio Conhaqui
Silvio Conhaqui



PELO FUTURO DO TRABALHO



A empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL / SENAI/SC - BRUSQUE** inscrita no CNPJ sob o nº **03.774.688/0016-31** representada pela Sra. **Silvana Meneghini**, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Brusque, 14 de junho de 2023.

Assinatura Eletrônica
16/06/2023 18:06 UTC



892.***.***-59
Silvana Meneghini

GERENTE EXECUTIVA



PELO FUTURO DO TRABALHO

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO
SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

Brusque/SC, 14 de junho de 2023.

*DECLARO que a empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/SENAI/SC - BRUSQUE**, com sede à Rua, AV PRIMEIRO DE MAIO, nº 670, Município de Brusque/SC, CEP:88.353-202, CNPJ nº. 03.774.688/0016-31, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.*

Assinatura Eletrônica
16/06/2023 18:06 UTC

BRy *Silvana Meneghini*

892.***.***-59
Silvana Meneghini

GERENTE EXECUTIVA



DECLARAÇÕES CONTRATO SENAI BQ X PREF NOVA TRENTO

CHAVE: F6AEDE0C6EDDA57DED9E4895514C9CBEA852FA9E3D1553A071D5E36A3CB756D8

Carimbo do Tempo homologado pela ICP-Brasil

Assinaturas

Silvana Meneghini

silvana@sc.senai.br

Assinado em: 16/06/2023 15:06:35 (BRT)

IP: 177.200.207.2

Geolocalização: -26.8875587, -48.6771874

Assinatura Eletrônica
16/06/2023 15:06 UTC
 Silvana Meneghini
092 *** ** 59
Silvana Meneghini

Eventos da coleta

Criação	15/06/2023 14:56:29 (BRT)
Conclusão	16/06/2023 15:06:35 (BRT)

Nova Trento

PREFEITURA

CONTRATO Nº 061/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022 - DL Nº 025/2023

Publicação Nº 4900550

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CB1C65BC0542A1D7264698AEC248514862C3E40E

CONTRATO Nº 061/2023

ORIGEM: PROCESSO Nº 085/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.774.688/0009-02, com sede na Rua Henrique Vigarani, nº 163, Barra do Rio, Itajaí, SC, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. SILVANA MENEHINI

Objeto do contrato: A contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para a realização de cursos dentro do PROGRAMA QUALIFICA NOVA TRENTO de Costura Criativa, Eletricista Predial Básico, Panificação (Confeitaria Básica Fina e Criativa) e Refrigeração, para o aperfeiçoamento profissional nas áreas determinadas, destinado aos usuários atendidos pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CURSO	QUANT	CARGA HORÁRIA	LOCAL	PERÍODO	INVESTIMENTO POR TURMA
Costura Criativa	1	72 horas	Carreta	26/06/23 a 25/08/23	R\$ 42.369,18
Eletricista Predial	1	63 horas	Carreta	26/08/23 a 06/10/23	R\$ 23.713,97
Panificação	1	63 horas	Carreta	12/02/24 a 30/03/24	R\$ 24.394,00
Refrigeração	1	63 horas	Carreta	01/02/24 a 29/03/24	R\$ 25.502,02
TOTAL					R\$ 115.979,17

O presente contrato terá vigência de 14/06/2023 até 14/06/2024

Nova Trento, 14 de junho de 2023.

Tiago Dalsasso

Prefeito

LEI Nº 2.928 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Publicação Nº 4900771

LEI Nº 2.928 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2023, até o limite de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), utilizando como fonte de recursos a anulação fixada na mesma lei, conforme abaixo especificado:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
09.000	Secretaria de Esportes	
09.001	Secretaria de Esportes	
09.001.27.812.5.2038-3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 130.000,00
1.500.7000.101	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 130.000,00

ANULAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
09.000	Secretaria de Esportes	
09.001	Secretaria de Esportes	
09.001.27.812.5.1011-4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
1.500.7000.101	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 30.000,00
09.001.27.812.5.1010-3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.